



ADRIANÓPOLIS

Câmara Municipal

CNPJ: 00.532.195/0001-10

DECRETO N.º 001/2013

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da
Administração Pública Municipal do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, no
uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 597 de 25
de maio de 2005,

Decreta

Art. 1º – Os servidores públicos e os agentes políticos da administração direta do Poder
Legislativo que se deslocarem da sede onde têm exercício para outro ponto do território
nacional, no interesse do serviço, farão jus, além do transporte, à percepção de diárias, para
atender às despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 2º – Os valores das diárias para atender às despesas com esses deslocamentos estão
fixados na Lei Municipal N. 737/2011 DE 09 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 01 de fevereiro de 2013.



SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal